

ILMO. SR. PREGOEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Câmara Municipal de São Caetano do Sul	
SLIC - Setor de Licitações e Contratos	
RECEBIDO	
Data:	25 / 06 / 19 Hora 10:39
	
Assinatura do Servidor	

A empresa **IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.836.497/0001-45, com sede à Rua América do Sul, nº 492, Bairro Vila Carvalho, em Araçatuba (SP), representada por seu sócio, **MARCELO JAVAREZ**, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que classificou e habilitou a empresa "Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.", o que o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

O processo licitatório nº 367/2018, pregão presencial nº 03/2018, teve continuidade em data de 18 de junho de 2019, considerando a empresa "Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.", classificada, habilitada e vencedora da licitação.

Ocorre que a proposta de citada empresa não atende aos requisitos exigidos pelo edital. Assim consta do Anexo I – Termo de Referência –:

- a) No que se refere à especificação do recurso de sobreposição de janelas (DVE), Página 32:

Cita o Edital:

"Este recurso deve permitir que o sinal de vídeo digital recebido, possa ser exibido em tela cheia, tela cheia com janela sobreposta contendo as informações do sistema de votação, tela cheia com as informações do sistema de votação com janela sobreposta com vídeo digital ou tela cheia apenas com as informações do sistema de votação. Integrando em uma só plataforma e sistema, vídeo e informações apuradas do sistema de votação."

Esclarecemos que o "recurso DVE (Digital Video Effects), é o responsável por controlar a sobreposição das janelas sob o vídeo principal, como por exemplo a capacidade da solução em exibir "tela cheia", receber o vídeo do parlamentar na tribuna e sobrepor o mesmo sobre a tela principal. Funções especificadas no edital e de extrema importância para o funcionamento da solução.

- b) Sobre recurso DVE, no que se refere a "bordas 3D e sombreamento", Página 33:

Cita o edital:

"Deve possuir pelo menos um recurso de DVE com bordas 3D e sombreamento."

Considerações:

Como podemos observar no PDF do equipamento ofertado pela empresa VISUAL (ATEM Production Studio 4K) página 2, fica explícito que o equipamento não possui recurso DVE (Digital Video Effects) claramente solicitado no edital licitatório.



→ **Chaveador de Transição (Vinhetas/
DVE)**
Nenhum
Número Total de Camadas
4

Da mesma forma podemos observar no PDF do equipamento ofertado pela empresa VISUAL (ATEM Production Studio 4K) página 3, fica explícito que o equipamento não possui recurso Bordas 3D e sombreamento claramente solicitado no edital licitatório.

→ **DVE com Bordas 3D e
Sombreamento**
Nenhum.

Vale ressaltar, com referência ao outro equipamento apresentado pela empresa VISUAL (ATEM 1 M/E Advanced Panel) é apenas um console de operação e não um processador de vídeo. Onde está descrito DVE em seu prospecto, trata-se apenas de um "Joystick profissional para ajustes de DVE e câmera", ou seja, o equipamento não possui o recurso DVE, possui apenas um "botão" para controlar um DVE externo, ficando ainda assim dependente de outro equipamento possuidor do recurso DVE para que a operação seja realizada.

- c) No que se refere ao formato de vídeo aceitável e utilizável na solução, Página 33:

Cita o edital:

"O processamento de vídeo deve suportar os formatos mínimos SD 525i-59.94 em NTSC 4:3 ou 16:9, formatos HD 720p59.94, 1080p29.97, 1080i59.94."

Em ambos os catálogos do fabricante Blackmagic, apresentados pela empresa VISUAL, não foi encontrada a especificação NTSC 4:3 ou 16:9, sendo condição necessária para o funcionamento da solução, dessa forma entendemos que o equipamento ora ofertado, não oferece este recurso.

Com o devido respeito, mas o produto ofertado pela licitante "Visual Sistemas Eletrônicos Ltda." não atende os requisitos editalícios, posto que não apresenta o recurso DVE, não apresenta o recurso de "bordas e sombreamento", bem como não possui, ainda com a junção de outro equipamento a capacidade de realização das funções mínimas exigidas no edital de licitação.

Resta evidente que o produto ofertado inicialmente não atende os requisitos mínimos previstos no Termo de Referência, desatendendo, desse modo, as qualidades essenciais do objeto da presente licitação.

Nesta esteira, importante salientar, que não se mostra mais possível a alteração da proposta inicial, apresentando novo produto, sob pena de ofensa ao princípio da isonomia e impessoalidade. Destarte, a proponente está impedida de substituir o objeto ofertado após a abertura da seção, mesmo que apresente outro de qualidade superior e sem prejuízo à administração pública, até porque tal produto não foi objeto de análise pelos concorrentes e pela área técnica no momento



adequado. Ademais, tal atitude gera intransponível prejuízo à competitividade do certame, uma vez que a qualidade reflete no preço ofertado.

A ordem do processo de licitação deve ser respeitada, a fim de impedir a discricionariedade e o subjetivismo no decorrer do procedimento de licitação, garantindo critérios objetivos estabelecidos previamente. Se, no caso, fosse aceita a substituição do produto ofertado por outro que preenchesse as exigências do edital após a abertura da sessão, haveria violação ao princípio da impessoalidade, prejudicaria os demais competidores e geraria insegurança jurídica na própria execução do contrato. A publicação do Edital e seus anexos tem exatamente essa finalidade: estabelecer as regras e limites do processo licitatório, para que não haja favorecimentos ou prejuízos aos licitantes.

Ainda, não se permite alegar a ausência de prejuízo à administração pública, eis que não se pode desvincular dos requisitos exigidos para se obter vantagem. Isto porque, primeiramente, há que se verificar se o produto atende os requisitos do edital, para somente depois verificar se a administração pública está contratando pelo menor preço. Em havendo erro substancial, intencional ou não, faz-se necessária a desclassificação da licitante, pois sua conduta afronta os princípios basilares aplicados ao direito administrativo e, mais especificamente, às licitações, nomeados no artigo 3º da Lei 8.666/93, com destaque aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Lembra-se também do Princípio da Moralidade e Probidade Administrativa, o qual tem o escopo de garantir a observância por parte de todos os envolvidos no processo de licitação (servidores públicos e licitantes) para a necessidade de conduta ilibada, pautada na ética, na legalidade e nas normas técnicas do próprio procedimento licitatório. Se o produto ofertado na data indicada no edital não preenche os requisitos técnicos mínimos para o aceite da proposta, certamente isso terá repercussão no custo do produto, gerando injusta competição com os participantes que orçaram produtos de acordo com o Edital e afastando a isonomia entre os licitantes.

O princípio do julgamento objetivo também foi ofendido, pois, houve utilização de critérios subjetivos ou não previstos no edital, mesmo que venha a garantir benefício à administração pública.

“A violação de princípios básicos da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da moralidade administrativa, e a desobediência às diretrizes fundamentais da licitação pública, no caso, a isonomia entre licitantes, o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório, bem como o caráter competitivo do certame constituem vícios insanáveis que ensejam a fixação de prazo para exato cumprimento da lei, no sentido de declarar a nulidade do certame.” (TCU, Acórdão 6198/2009 Primeira Câmara)

“Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as disposições exaradas especialmente no art. 3º da Lei 8.666/1993.” (TCU, Acórdão 330/2010 Segunda Câmara)

“Deixe de aceitar propostas em desacordo com as especificações técnicas, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993. Faça constar do instrumento convocatório os critérios de aceitabilidade de preços unitários. Não realize o julgamento das propostas e a

adjudicação de itens em desacordo com as regras previstas no edital, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.” (TCU, Acórdão 2479/2009 Plenário)

Nesse sentido, cumpre transcrever o art. 48 da aludida legislação:

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;”

O julgamento das propostas está estritamente vinculado a critérios e fatores estabelecidos no ato convocatório. Deve ser objetivo e realizado em conformidade com as normas e os princípios estabelecidos na Lei de Licitações, a fim de garantir transparência aos atos processuais.

Ensina Joel de Menezes Niebuhr:

“... o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93 prescreve que a Administração deve verificar a compatibilidade das propostas com os requisitos do instrumento convocatório e deve desclassificar as que não os atendem. Além disso, o § 3º do mesmo art. 43 enuncia que à Administração é permitido promover diligência a fim de esclarecer o teor das propostas, se houver dúvida sobre elas. Disso conclui-se que a Administração goza do poder de verificar a realidade dos fatos, de analisar em concreto os produtos apresentados pelos licitantes, bem como declarações, documentos, etc. Assim sendo, à Administração é permitido também exigir dos licitantes, já previamente no próprio instrumento convocatório, a apresentação de amostras dos seus produtos, para que ela tenha condições de avaliar se eles realmente atendem ou não às especificações delineadas no instrumento convocatório.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 2ª edição. Belo Horizonte: Fórum, 2011, p. 473)

Por fim, deve-se lembrar, que é inadmissível a análise da descrição do objeto por meio de fotografias, filmagens, declarações, de modo a tentar provar que o produto possui os recursos DVE, NTSC 4:3 ou 16:9 e bordas 3D e sombreamento, posto que a demonstração pode se fazer através de outros produtos que não aquele apresentado na proposta; enfim, a prova pode ser de outro produto que não aquele efetivamente apresentado na proposta.

Com efeito, o § 1º do artigo 44 da Lei nº 8.666, de 1993, veda a utilização de critérios subjetivos que possam elidir o princípio da igualdade entre os licitantes no julgamento das propostas, impondo à Comissão considerar os critérios objetivos definidos no edital. Logo, uma vez descrito o objeto a ser licitado, as condições para seu julgamento também deverão estar previstas no ato convocatório, de modo que a Comissão faça a apreciação das propostas segundo critérios objetivos previamente definidos, a fim de afastar a possibilidade de julgamento com critérios não previstos no edital da licitação.

Isto posto, requer a Vossa Senhoria, seja recebido o presente recurso administrativo, eis que tempestivo, para em seu mérito dar-lhe provimento, de modo a desclassificar a proposta ofertada pela empresa “Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.”, eis que o produto apresentado na proposta de preço não atende as exigências do edital, tudo como medida de Direito e Justiça.





Informo ainda, e com o devido respeito, diante de eventual não provimento do recurso administrativo, o fato será levado ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado, a quem compete dirimir eventuais discordâncias sobre a melhor forma das exigências, sem, contudo, fazer qualquer juízo de valor sobre a conduta dos membros da CPL, mas e tão somente resguardando o direito da licitante-recorrente.

Pede juntada e deferimento.

Araçatuba, 24 de junho de 2019.



IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI-EPP
MARCELO JAVAREZ
PROPRIETÁRIO

ATEM Production Studio 4K



O ATEM Production Studio 4K permite conectar até 8 câmeras de vídeo SD, HD ou Ultra HD 4K, assim como gravadores de disco e computadores para realizar projetos de verdadeira qualidade broadcast. Inclui todos os recursos esperados de um switcher profissional, tais como chaveamento cromático, transições, pool de mídia, chaveadores downstream, mixer de áudio, multivisualização e as primeiras conexões de vídeo 6G-SDI e HDMI 4K do mundo.

US\$1,695

Conexões

Total de Entradas de Vídeo
8

Total de Saídas de Vídeo
6

Taxas SDI
270Mb, 1.5G, 3G, 6G.

Total de Entradas de Áudio
2 x XLR. 2 x RCA

Total de Saídas de Áudio
2 x XLR para Programa.

Conexão de Código de Tempo
Nenhuma.

Entradas de Vídeo SDI
4 x SD/HD/Ultra HD 4K de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido.

Entradas de Vídeo HDMI
4 x HDMI tipo A, SD/HD/Ultra HD 4K de 10 bits alternável. 2 canais de áudio embutido.

Saídas de Áudio SDI
2 canais embutidos na saída SDI.

Entrada de Sincronização
Tri-Sync ou Black Burst.

Ressincronização da Entrada de Vídeo
Em todas as 8 entradas.

Saídas de Programa SDI
1 x SD/HD/Ultra HD 4K de 10 bits alternável.

Saídas de Programa HDMI
1 x HDMI tipo A, SD/HD/Ultra HD 4K de 10 bits alternável.

Saídas de Programa SDI com Conversão Descendente
1 x 10 bits (Ultra HD 4K para HD).

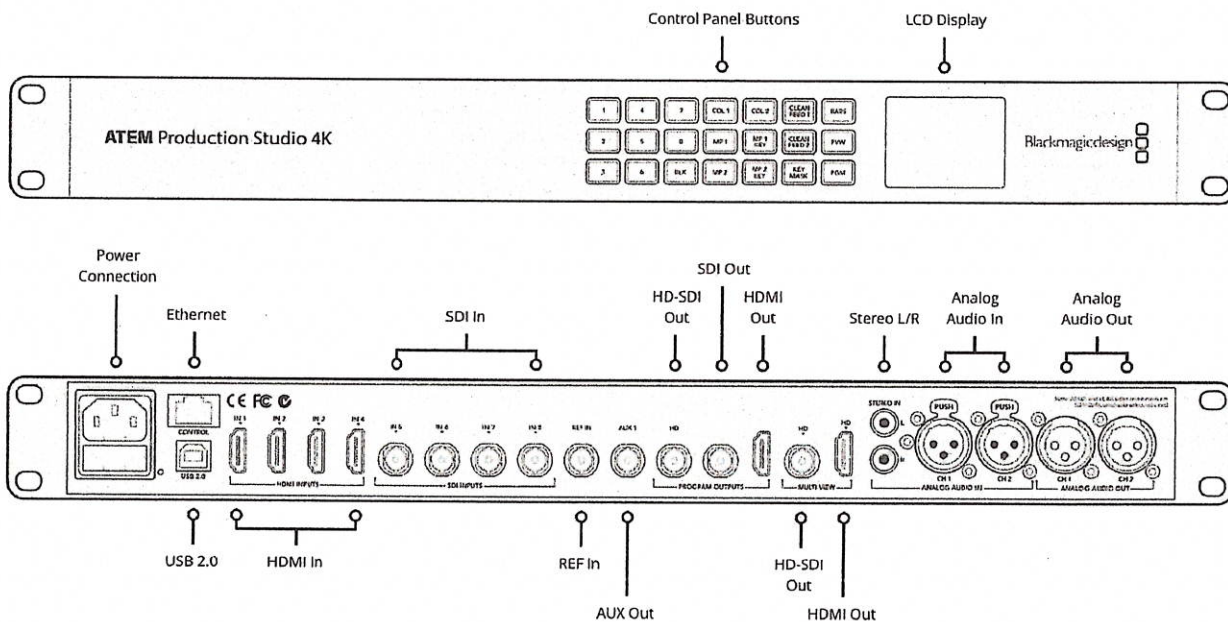
SDI Aux. Saída
1

Quantidade de Multivisualizações
1

Saídas por Multivisualização
1 x HD-SDI e 1 x HDMI.

Conexão de Painel de Controle
Ethernet suporta 10/100/1000 BaseT. Permite conexão direta entre painel e chassi, ou via rede.





Padrões

Padrões de Vídeo SD

525i59.94 NTSC, 625i50 PAL

Padrões de Vídeo HD

720p50, 720p59.94
1080p23.98, 1080p24, 1080p25,
1080p29.97, 1080p50, 1080p59.94
1080i50, 1080i59.94

Padrões de Vídeo Ultra HD

2160p23.98, 2160p24, 2160p25,
2160p29.97

Conformidade SDI

SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE
424M.

Amostragem de Vídeo

4:2:2

Precisão de Cor

10 bits

Espaço de Cor

REC 601, REC 709

Resoluções de Entrada HDMI para Computadores

720 x 480i 59.94Hz, 720 x 576i 50Hz,
1280 x 720 59.94Hz, 1280 x 720 50Hz,
1920 x 1080 50Hz, 1920 x 1080
59.94Hz, 3840 x 2160 23.98Hz, 3840 x
2160 24Hz, 3840 x 2160 25Hz, 3840 x
2160 29.97Hz.

Conversão do Espaço de Cor

Em tempo real, baseada em hardware.

Atraso de Processamento

1 Linha.

Mixer de Áudio

10 entradas x 2 mixers de canais. Seleccionável Liga/Desliga/Audio-Follow-Video. Medição de nível e pico. Controle de ganho do master. Saídas analógicas podem ser usadas para monitoramento externo.

Conversão Descendente 4K para HD

Sim, programa x 1.

Especificidades Do Produto

Chaveadores Upstream

1 com chaves Chroma/Linear/Luma.

Chaveadores Downstream

2

Chaveadores Cromáticos

1

Suporte à Intercomunicação

Nenhum.

Suporte a Mix Minus

Nenhum.

Chaveadores Linear/Luma

3

Chaveador de Transição (Vinhetas/DVE)

Nenhum

Número Total de Camadas

4

Geradores de Padrão

3

Geradores de Cor

2

DVE com Bordas 3D e**Sombreamento**

Nenhum.

Interface do DisplayResolução mínima do monitor de
1366 x 768.**Número de Janelas**

1 x 10

Janelas Roteáveis

8

SinalizaçãoIndicação em vermelho para
programa e verde para pré-
visualização.**Rotulagem das Janelas de Fonte**

Sim

Painel de ControleSoftware ou painel hardware
opcional.

Leitor De Mídia**Leitores de Mídia**

2

Capacidade de Quadros Estáticos no**Pool de Mídia**

20 com preenchimento e chave.

Capacidade de Clipes no Pool de**Mídia**

Nenhuma

Duração Máxima de Clipes em 720**HD no Leitor de Mídia**

Nenhuma.

Duração Máxima de Clipes em 1080**HD no Leitor de Mídia**

Nenhuma.

Duração Máxima de Clipes em Ultra**HD no Leitor de Mídia**

Nenhuma.

Formato de Quadros Estáticos no**Pool de Mídia**

PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF.

Formato de Arquivos de Vídeo no**Pool de Mídia**

Nenhuma.

Formato de Arquivos de Áudio no**Pool de Mídia**

Nenhuma.

CanaisSinais de preenchimento e chave
para cada Leitor de Mídia.

Monitoramento Por Multivisualização**Monitoramento por****Multivisualização**

1 x 10 visualizações.

Padrão de Vídeo da**Multivisualização**

HD

Display**Interface**Resolução mínima do monitor de
1366 x 768.**Painel Frontal**Monitor LCD para vídeo integrado e
42 botões LED para comutação Aux.

Software

Painel de Controle Inclusoo

ATEM Software Control Panel incluído gratuitamente para Mac OS X 10.10 Yosemite, Mac OS X 10.11 El Capitan ou mais recentes e Windows 8.1 de 64 bits ou Windows 10 de 64 bits.

Saída de Sinalização

Adicionada via conexão ethernet ao produto Blackmagic Design GPI and Tally Interface. (Não incluído.)

Atualizações de Software

Usando USB 2.0 diretamente conectado a computadores Mac OS X ou Windows. Inclui o utilitário ATEM Switcher Utility.

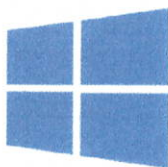
Configuração

Configuração via ATEM Software Control Panel, excluindo o endereço IP do chassi do ATEM que é configurado via ATEM Switcher Utility conectado via USB ao chassi.

Sistemas Operacionais



macOS 10.12 Sierra, macOS 10.13 High Sierra ou mais recentes.



Windows 8.1 ou Windows 10.

Requisitos de Energia

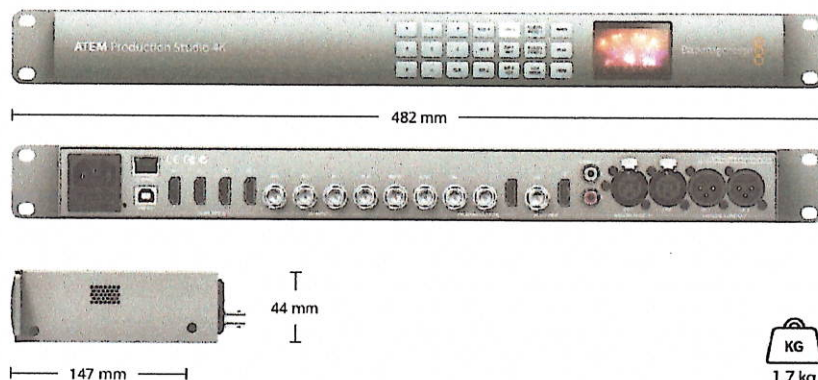
Fonte de Alimentação

1 x 110 - 240 V AC Interna.

Consumo de Energia

60 W

Especificações Físicas



Especificações Ambientais

Temperatura Operacional

0° a 40° C (32° a 104° F)

Temperatura de Armazenamento

-20° a 60° C (-4° a 140° F)

Umidade Relativa

0% - 95% sem condensação

Incluso

ATEM Production Studio 4K

Cartão SD com software e manual

Garantia

12 Meses de Garantia Limitada do Fabricante.

Política de Reparo

Os detalhes da garantia podem ser encontrados no manual ATEM Switchers Operation Manual na página de suporte em www.blackmagicdesign.com

Todos os itens desse website são propriedade protegida pela Blackmagic Design Pty.Ltd. 2018, todos os direitos reservados. Todas as marcas comerciais são propriedade de seus respectivos donos.

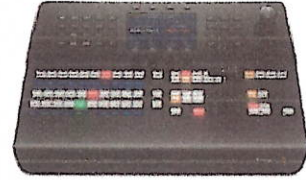
Os preços sugeridos ao consumidor excluem custos de envio e impostos.

Este site utiliza serviços de remarketing para alcançar visitantes anteriores do nosso site em anúncios de sites de terceiros. É possível recusá-los a qualquer momento alterando as configurações de cookie. [Política de Privacidade](#)

Blackmagic Design Authorized Reseller



ATEM 1 M/E Advanced Panel



US\$2,995

O novo ATEM 1 M/E Advanced Panel é um painel hardware de controle desenvolvido com sofisticação para todos os switchers ATEM. Ele combina design moderno com tecnologia broadcast de última geração para fluxos de trabalho mais rápidos. O novo design inclui uma tela LCD integrada e botões inclinados de alta qualidade que ajudam a reduzir erros ao pressionar teclas. Os botões também possuem retroiluminação colorida para auxiliar a reconhecer as teclas mais importantes com rapidez. Você também obtém um joystick profissional para ajustes de DVE e câmera, um manche calibrado com amortecimento suave para fades e muito mais. Os botões incluem exibições dinâmicas que permitem a customização completa de rótulos, assim como de cores personalizadas. Os botões shift permitem que você dobre o número de entradas ao selecionar um segundo conjunto de botões para fontes configuradas para que você possa controlar até 20 entradas. O tamanho compacto e o design resistente dos painéis ATEM 1 M/E Advanced Panel se encaixam em racks de equipamentos padrão, sendo perfeitos para montagem em prateleiras de unidades móveis, racks portáteis e kits técnicos para viagem.

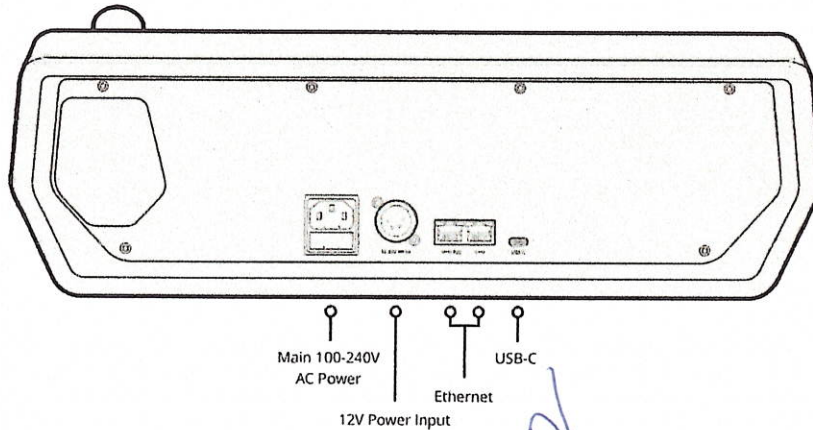
Conexões

Ethernet

2 x 10/100/1000 BaseT com saída loop para painéis de controle ou computadores adicionais.

Atualizações de Software

1 x USB-C para atualizações de firmware.



Especificidades Do Produto

Pontos de Cruzamento Diretos 10	Indicadores de Status de Energia Nenhuma.	Botões de Multicontrol Nenhuma.
Pontos de Cruzamento Seleccionados 20	Seleccionadores de Transição DSK Auto, Cut, Tie/Preview.	Barramento de Destino 1
Tipo de Botão de Cruzamento LED tricolor.	Pré-Visualização de Transição 1	Barramento de Origem 1
Rótulo de Cruzamento LCD de 3 fileiras e 24 caracteres	Displays de Taxa de Transição Via menu principal.	Manche 1
Seleccionadores da Próxima Transição BKG, Key 1 - Key 4.	Displays do Menu LCD 3	Joystick de 3 Eixos 1
Indicadores No Ar 4	Controle de Menu 20 botões.	Teclado Numérico 1
	Botões Dedicados para Macro 10	

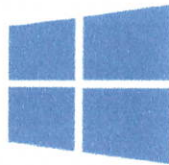
Software

Aplicativos de Software
ATEM Software Control Panel.

Sistemas Operacionais



Mac 10.12 Sierra,
Mac 10.13 High Sierra ou
mais recentes.



Windows 8.1 ou Windows 10.

Requisitos de Energia

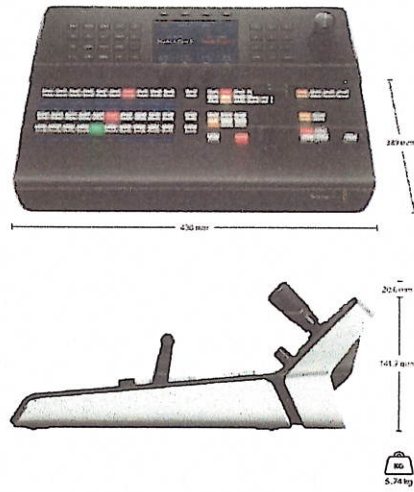
Voltagem de Entrada
1 x 100 - 240 V AC Internas.

Alimentação Redundante
Sim.

Consumo de Energia
45 W

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. S.' or similar.

Especificações Físicas



Especificações Ambientais

Temperatura Operacional
0° a 40° C (32° a 104° F)

Temperatura de Armazenamento
-20° a 60° C (-4° a 140° F)

Umidade Relativa
Até 95%

Incluso

ATEM 1 M/E Advanced Panel

Garantia

12 meses de garantia limitada do fabricante.

Todos os itens desse website são propriedade protegida pela Blackmagic Design Pty.Ltd. 2019, todos os direitos reservados. Todas as marcas comerciais são propriedade de seus respectivos donos.

Os preços sugeridos ao consumidor excluem custos de envio e impostos.

Este site utiliza serviços de remarketing para alcançar visitantes anteriores do nosso site em anúncios de sites de terceiros. É possível recusá-los a qualquer momento alterando as configurações de cookie. [Política de Privacidade](#)

Blackmagic Design Authorized Reseller

